



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 52 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)

300.000,00

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito		
FUNCIONAL	04.122.0001.2001.0000	Gabinete do Prefeito		
ELEMENTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
FONTE	01	TESOURO		
COD. APLIC.	110 000	GERAL		
			FR STN	1.501
			FICHA	3
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Coordenadoria de Alimentação Escolar		
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		190.000,00
FONTE	01	TESOURO		
COD. APLIC.	110 000	GERAL		
			FR STN	1.501
			FICHA	214
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Coordenadoria de Alimentação Escolar		
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
COD. APLIC.	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
			FR STN	1.550
			FICHA	216

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
UNIDADE	06	Departamento de TI, Comunicacao e Transparencia



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



TRABALHO E HUMILDADE

gestão 2015-2028

FUNCIONAL	04.126.0003.2017.0000	Seção de Tecnologia e Acesso a Informação		
ELEMENTO	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		-100.000,00
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	116
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.361.0006.2023.0000	EMEIEF Irineu Julião		
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-20.000,00
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	FICHA	163
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.365.0006.2026.0000	EMEI Aurelio Bettini		
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-20.000,00
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	FICHA	195
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Coordenadoria do Transporte Escolar		
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		-50.000,00
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	FICHA	229
FUNCIONAL	12.361.0006.2027.0000	Coordenadoria do Transporte Escolar		
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-10.000,00
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	1.501
COD. APLIC.	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	FICHA	234
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura		
FUNCIONAL	04.122.0012.2055.0000	Coordenadoria de Obras e Projetos		
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-80.000,00
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	373
FUNCIONAL	15.452.0012.2080.0000	Sinalizacao de Transito em Vias Municipais		
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-20.000,00
FONTE	01	TESOURO	FR STN	1.501
COD. APLIC.	410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	FICHA	392

-300.000,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

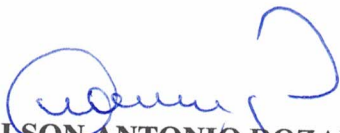
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

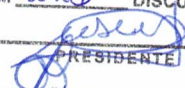

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de agosto de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO	
APROVADO EM	25 / 08 / 2025
POR	8 VOTOS FAVORÁVEIS
E	0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM	uma DISCUSSÃO
 PRESIDENTE	
 1º SECRETÁRIO	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposta tem por finalidade obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir as despesas de:

- **Ficha 03 - PODER EXECUTIVO (Gabinete do Prefeito)** – Adiantamento para ocorrer despesas com viagens a diversas cidades da região para tratar de assuntos de interesse público desta municipalidade.
- **Ficha 214 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** – O valor será utilizado para compras de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinados a merenda escolar para a cozinha piloto Dalva Helena Jacynto Zerbinatti.
- **Ficha 216 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** – O valor advindo de **recurso federal** será utilizado para compras de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinados a merenda escolar para a cozinha piloto Dalva Helena Jacynto Zerbinatti.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de aprovação.

Atenciosamente,


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal